



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.103, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$34.930,00 (trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.06 – Recursos de Fonte Estadual, no valor de R\$34.930,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais) no orçamento corrente.

10 301 0107 - ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

10 301 0107 2 087 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PACS (QUILOMBOLAS)

3.3.90.30.00.00) MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00

3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA 1.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Fonte: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indíge

TOTAL: 10.200,00

10 301 0107 - APLICAÇÃO DE RECURSOS AO COMBATE AO RACISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ 4.730,00

Fonte: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indíge

TOTAL: 24.730,00

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: 34.930,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de abril de 2022.
Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.